

**DECRETO Nº 1615 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023****SÚMULA:** Decreta exoneração de Marcella Magrinelli Kiyonaga.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.213690/2023-16,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159956 MARCELLA MAGRINELLI KIYONAGA
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) LOTIZAÇÃO: 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
1010-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP  
001-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009211314/2023-89
- f) NÚMERO SEI: 19.009.213690/2023-16
- g) DATA VIGÊNCIA: 11/12/2023
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## AVISOS

**RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PROCESSO SEI: Nº (19.027.098263/2023-75)****Modalidade:** Chamamento Público**Número:** 002/2023**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, atuando em apoio da administração pública municipal, desenvolvendo atividades de Canto Coral ou Coral Cênico, Oficina de Prática Dançante e Apresentações musicais em eventos dançantes para idosos.**Documento/assunto:** Recurso ao resultado preliminar da habilitação e classificação do Edital de Chamamento Público SMI nº 002/2023 (doc. 11309589).**Requerentes:** "Associação de Desenvolvimento Comunitário de Londrina - ADECOL"A **Comissão de Seleção** nomeada pela Portaria nº 18/2023 de 08.08.2023, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, pela manutenção da decisão recorrida em seus integrais termos, negando-se provimento ao recurso interposto, encaminhando-se o presente à consideração da autoridade máxima da Secretaria Municipal do Idoso, na pessoa da secretária Sr.ª Andrea Bastos Ramondini Danelon, nos termos do item 11.6, do edital em questão.A Decisão foi ratificada através do Despacho Administrativo nº 166696/2023 Sei (11741961) "Acolho o parecer da Comissão de Seleção e decido pela negativa de provimento ao recurso interposto." *Por Andrea Bastos Ramondini, Secretário(a) Municipal do Idoso, em 07/10/2023.*

A presente decisão fundamentada foi encaminhada de forma privada ao recorrente.

**AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0218/2023**Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0218/2023**, objeto: **Aquisição de equipamentos de informática (Computadores e Tablets)**. Valor máximo da licitação: **R\$ 26.652.377,73** (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 33724412 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 22 de novembro de 2023. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## EDITAL

**Edital de Seleção de Projetos n.º 004/2023** Chamamento público para seleção de Projetos Independentes para o **Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural****CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS POR COTAS****Art. 1º** A Secretaria Municipal de Cultura convoca os proponentes autodeclarados Afro-Brasileiros, relacionados no Anexo Único, inscritos como cotistas no Edital 004/2023, para a entrevista de confirmação da Autodeclaração, conforme item 8.2.9 do Edital.**Art. 2º** A entrevista será realizada pela Comissão de Heteroidentificação especialmente instituída através da Portaria SMC-GAB n.º 16 publicada no Jornal Oficial em 10 de julho de 2023, e seguirá os critérios estabelecidos no item 8.2.11 do Edital.**Art. 3º** Os membros do coletivo inscrito por cotas que se enquadrem na condição de afro-brasileiros deverão comparecer, independente de convocação, convidados pelo representante do coletivo aqui convocado. Serão considerados membros aqueles indicados na carta de representação apresentada no ato da inscrição.**Art. 4º** No caso de não comparecimento do proponente pessoa física ou do representante do coletivo juntamente com a maioria dos membros na data e local estabelecido a inscrição como cotista não será aceita e o projeto concorrerá automaticamente à ampla concorrência, conforme item 8.2.8 do Edital.